manchete

Diário do Minho

21-10-2022

Periodicidade: Diário
Classe: Informação Geral
Âmbito: Regional
Pagina(s): 18

JUSTIÇA, CIÊNCIA&POLÍTICA, COM TEMPERO

Estado de Direito e Tragédia no art. 20.º da Constituição

GONÇALO S. DE MELLO BANDEIRA[1]

Já não é a 1ª vez que falamos nisto. Não será a última. Há muitos anos atrás, aquando duma das acções da *"Associação Pensar Portugal"*, da qual fomos cofundadores nos inícios deste Século, já tínhamos falado nisto. Imaginem que desta associação faziam parte José Ribeiro, Pedro Passos Coelho, Paulo Teixeira Pinto, Paula Teixeira da Cruz, Teresa Leal Coelho, Vasco Rato, etc.. I.e., o problema da lentidão na Justiça, com níveis de tragédia, e de violação do próprio contrato democrático e social, é velho. Provavelmente desde sempre. Mas, perante a modernidade, onde grassam a informática e a inteligência artificial (a qual nunca substituirá a última decisão que deve ser humana), a lentidão na Justiça Portuguesa, que não só na *"Justiça Administrativa"* (onde há notificações a demorar 5, 15, 19 ou mais anos!), tornou-se num cancro em putrefacção. Pois, aí, onde as acções demoram assim, já não há Justiça. É um *nado morto*. V. art. 20º da Constituição: *"Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva": "1. A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos. / 2. Todos têm direito, nos termos da lei, à informação e consulta jurídicas, ao patrocínio judiciário e a fazer-se acompanhar por advogado perante qualquer autoridade. / 3. A lei define e assegura a adequada protecção do segredo de justiça. / 4. Todos têm direito a que uma causa em que intervenham seja objeto de decisão em* ***prazo razoável*** *e mediante processo equitativo. / 5. Para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela* ***celeridade*** *e* ***prioridade****, de modo a obter tutela efetiva e em* ***tempo útil*** *contra ameaças ou violações desses direitos".* Em 27/1/19, Revista Sábado: *"Europa condenou Portugal 143 vezes pela lentidão na justiça"; "O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem já abriu 345 processos contra o Estado português, tendo vencido em 75% desses casos".* Aliás, na *"Sessão de* ***Abertura*** *do Ano Judicial"* em Abril de 2022 (só esta data!), o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa já tinha afirmado, Jornal ECO, 20/4: *"O chefe de Estado considerou que a justiça em Portugal, em termos gerais, 'continua lenta de mais', ou porque 'os recursos continuam a ser ou insuficientes ou pouco efetivos no seu uso'. / 'Essa lentidão, que é desigual, afeta em muitos casos o progresso económico e social do país e, sobretudo, a própria perceção da justiça pelos cidadãos, e curiosamente parece dar sinais de contaminar fórmulas alternativas de jurisdição, como a arbitral – aliás, caríssima para o cidadão comum', acrescentou".* Andam por aí uns textos a dizer que *"Portugal ocupa uma posição razoável no contexto europeu em termos de morosidade na Justiça".* A frase é velha e muita citada por Mark Twain, etc., *"há 3 mentiras: as mentiras, as malditas mentiras e as estatísticas".* P.e. em termos de casos concretos, nomeadamente na *"Justiça Administrativa"* são comuns os processos judiciais que demoram 10-20 ou mais anos. Aliás, o *"Grupo de Trabalho para a Justiça Administrativa e Fiscal"*, referenciado pela Ministra da Justiça Catarina Sarmento e Castro, é uma prova evidente de que *"algo vai mal no Reino de Portugal"*, Governo após Governo, nas últimas décadas! Seria pois interessante que também fossem convidados os Sindicatos, como p.e. o Sindicato Nacional do Ensino Superior (etc.), que recorrem à Justiça e têm que esperar décadas por decisões. Tendo em conta a duração dum Ser Humano, isto é um crime contra a Humanidade! Sugestões simples como v.g.: fundir processos por temas, retirar (depois de reforma legislativa) processos relacionados com Direito do Trabalho Público dos Tribunais Administrativos e concentrá-los nos Tribunais de Trabalho. Ou então acabar com os próprios Tribunais Administrativos! E, claro, baixar as custas, demasiado elevadas para Portugueses! E como digo há 20 anos: acabar com as férias judiciais, sem prejuízo de 25 dias úteis para cada cidadão.

---

[1] Breve CV: Prof. em Direito, ESG/IPCA, Membro do CN/SNE-Sup, Twitter@gsdmelobandeira Facebook: Gonçalo De Mello Bandeira (N.C. Sopas).

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.